



GABINETE DO PREFEITO



*Prefeitura Municipal de Assis*

*Estado de São Paulo*



191

LEI Nº 1763, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973.-

Dispõe sobre a criação de cargos técnicos no quadro de pessoal do S.A.A.E. - (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro do Pessoal do S.A.A.E (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), os seguintes cargos a saber:

I (um) Engenheiro - de provimento em regime da "C.L.T." - (Consolidação das Leis Trabalhistas) remunerado pela importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); e

I (um) Técnico em Contabilidade - de provimento em regime da "C.L.T." (Consolidação das Leis Trabalhistas) remunerado pela importância de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros).

Artigo 2º - As atribuições dos cargos ora criados serão fixadas por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de novembro de 1973.-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE  
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI  
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 12 -  
de novembro de 1973.

CARLOS SCIARINI  
Diretor Administrativo-Substº